



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1355

De 30 de Junho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 1.300.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Municí-
pio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.300.000,00-
(hum milhão e trezentos mil cruzeiros), à seguintes dota-
ções orçamentárias:

- 06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05 Serviços de Desportos
- 3132 Outros Serviços e Encargos
- Classif. Funcion. Programatica 08 46 224 2 34
- CR\$ 300.000,00 - Ficha 104
- 06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 02 Serviços do Ensino de 1º Grau
- 3120 Material de Consumo
- Classif. Funcion. Programatica 08 42 188 2 27
- CR\$ 1.000.000,00 - Ficha 088

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Junho de 1983.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 178 Verso

Eu,

Registrei.